



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

“Nossa missão é cuidar do seu futuro”

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 12/2023. Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2.023, às 09:30, reuniram-se na sede do instituto os membros do Conselho Administrativo, André Girenz Rodrigues, Adriano Gonzaga da Costa, Jean Carlo Muniz, Maria Guilherme de Almeida, Renato Martins Fernandes, Rita de Cássia Ferreira Furlan e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV. Registra-se a ausência, devidamente justificada, da Sra. Juliana Veiga dos Santos, comparecendo o suplente Fabiano Teles de Oliveira para participar desta reunião. Com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera, CAF, Rejane Westin da Silveira Guimarães, Procuradora Autárquica, do Dr. Caio Gil Pereira, advogado das Sras. Janete Melo dos Santos e Sueli Silva Souza, OAB/SP 488.008. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. Alexandre lembrou aos presentes que foram enviados pelo canal de comunicação oficial deste Conselho, no whatsapp, os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 56, 57, 58, 59 e 60/2023 (atas de novembro/2023), quadro com o resultado das aplicações financeiras – novembro/2023, relatório de investimentos – novembro/2023, relatório da ouvidoria novembro/2023, relatório do controle interno – setembro – outubro/2023, minuta de resolução para certificação dos segurados/servidores. Em relação as atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nºs 56, 57, 58, 59 e 60/2023. Quanto à apreciação do Relatório de Investimentos de novembro/2023 e quadro resumo das aplicações – novembro/2023 o Sr. Alexandre fez breve explicação, sendo o relatório referendado por unanimidade.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	697.916.632,80	694.900.204,19	4.711.571,39	0,67	0,98	-0,32
Fevereiro	694.900.204,19	716.482.113,68	4.918.639,53	0,69	1,21	-0,52
Março	716.482.113,68	730.192.785,90	12.148.672,22	1,69	1,19	0,50
Abril	730.192.785,90	741.257.020,38	8.704.492,48	1,19	0,98	0,20
Maiο	741.257.020,38	757.281.392,70	13.305.868,95	1,80	0,68	1,11
Junho	757.281.392,70	767.653.426,54	8.942.033,84	1,18	0,35	0,83
Julho	767.653.426,54	774.639.745,24	4.694.858,36	0,61	0,55	0,06
Agosto	774.639.745,24	779.922.717,26	3.018.926,08	0,39	0,70	-0,32
Setembro	779.922.717,26	782.947.903,57	780.942,85	0,10	0,67	-0,57
Outubro	782.947.903,57	786.525.036,32	1.360.707,89	0,17	0,67	-0,50
Novembro	786.525.036,32	799.732.459,14	11.805.962,52	1,50	0,69	0,80
Total	>>>	>>>	74.392.676,11	10,43	9,05	1,38

Foi apresentado o Relatório da Ouvidoria de novembro/2023, sem ocorrências registradas, sendo atestada a conformidade dos atos. Na sequência foi apresentada a política de investimentos para o exercício de 2023, e após as devidas explicações do Sr. Alexandre, foi aprovada por unanimidade a minuta.

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 CMN (%)	Limite base Pró-Gestão Nível II (%)	Posição Atual da Carteira 01/12/2023 (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º						
Art. 7º, I						
Art. 7º, I, "a" - Títulos Público de emissão do TN (SELIC)	100,00%	100,00%	83,90%	65,00%	83,00%	97,50%
Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos TN	60,00%	70,00%	7,91%	2,50%	5,00%	10,00%
Art. 7º, I, "c" - ETF - 100% Títulos Públicos			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, II						
Art. 7º, II - Diretamente em Operações Compromissadas com TP	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III						
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa "Referenciado"	60,00%	70,00%		0,00%	0,00%	15,00%
Art. 7º, III, "b" - ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, IV						
Art. 7º, IV - FI Renda Fixa – Geral	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, V						
Art. 7º, V, "a" - FIDC – cota Sênior	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "b" – Renda fixa – crédito privado			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "c" – Fundo 85% debentures, Art. 3º lei 12.431/11			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal			91,81%		88,00%	
Art. 8º						
Art. 8º, I	30,00%	40,00%				
Art. 8º, I - FI de Ações – Condomínio Aberto			1,23%	0,00%	5,00%	15,00%
Art. 8º, II						
Art. 8º, II - FI de Ações – Índices RV			0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º						
Art. 9º - I	10,00%	10,00%				
Art. 9º - I - Fundo de investimentos no Exterior – RF – Dívida Externa			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 9º - II		10,00%				
Art. 9º - II - Fundo de investimentos no Exterior			2,63%	0,00%	2,60%	5,00%
Art. 9º - III		10,00%				
Art. 9º - III - Fundo de investimentos no Exterior – BDR Nível I			1,27%	0,00%	1,30%	5,00%
Art. 10º						

Art. 10, I	15,00%	10,00%				
Art. 10, I – Fundo de Investimento - FIM e FIC FIM			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 10, II		5,00%				
Art. 10, II - Fundo de Investimento em Participações - FIP			3,06%	0,00%	3,10%	5,00%
Art. 10, III		5,00%				
Art. 10, III - FI Ações - Mercado de Acesso			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 11						
Art. 11- Fundo de Investimento Imobiliário – FII	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 12						
Art. 12 - Empréstimo Consignado – necessita regulamentação EC nº 103/19	--	--				
Subtotal			8,19%		12,00%	
Total Geral			100,00%		100,00%	

Ficaram definidas as datas das reuniões para o exercício de 2024, conforme quadro abaixo:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
18	15	21	18	16	20
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
18	15	19	17	21	12

Considerando ofício 014/2023 – Conselho Fiscal, indicando que sejam iniciadas as providências referentes à organização da eleição para os conselhos, a realizar-se em abril/2024, chamando atenção para a questão da exigência de que todos os conselheiros precisam estar certificados, (mandatos se encerram em Conselho ADM 19/05/2024 e Conselho Fiscal 27/05/2024) foi explanado pelo Sr Alexandre que conforme artigo 93 da LC 95/13, §12 todos os membros dos conselhos deverão possuir a habilitação, a certificação e a experiência, exigidas pelas normas editadas pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários do RPPS, sendo que o Art. 7º da LC 167/2021 diz que, para o cumprimento das exigências previstas no artigo 93, §12 desta LC, serão observados os prazos dispostos em portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou outra que vier a substituí-la ou alterá-la, sendo o atual prazo 31/07/2024. Lembrando também dos cursos já ofertados e realizados pelo BERTPREV aos conselheiros e também a todos os segurados interessados. Decidiu o conselho pelo prosseguimento das eleições e que o BERTPREV atue no sentido da qualificação/preparação dos conselheiros para efetivação da certificação, caso ainda não possuam. A pedido do Conselho Fiscal que se publique informações relativas à certificação dos conselheiros, o BERTPREV editou minuta de resolução especificando os requisitos necessários para a recepção de capacitação visando a certificação pelos segurados em geral e pagamento das despesas pelo BERTPREV. Deliberou o conselho em aprovar a minuta por unanimidade. Em seguida, considerando o protocolo de 2 recursos administrativos ao Conselho Administrativo, em nome de Janete Melo dos Santos e Sueli Silva Souza, procs. Adms.nºs 249/2023 e 251/2023, respectivamente, contra a decisão dada pela Presidência do BERTPREV, acerca de pedidos feitos contra a revisão de proventos das 2 seguradas, dados os efeitos da ADI nº (inconstitucionalidade do artigo 56 da Lei Municipal 129/95 – gratificações por conta de títulos educacionais), enviados por e.mail aos conselheiros, bem como o envio das razões jurídicas, encampadas pela Presidência do BERTPREV, que deram ensejo aos citados recursos, comparece em reunião a Sra.

Rejane Westin da Silveira Guimarães, Procuradora da Autarquia, para explicar as razões jurídicas, encampadas pela Presidência, que levaram aos seguintes indeferimentos dos seguintes pedidos: consulta ao TCE/SP antes de qualquer ato concreto de revisão; a não realização de revisão e a obrigatoriedade de propositura de ação judicial pelo BERTPREV em face das seguradas. Em seguida, o Sr. Caio Gil Pereira, OAB/SP 488.008, advogado de ambas, faz uso da palavra para apresentar a defesa, com os 3 pedidos formulados em requerimento, conforme segue: 1 – Seja deferida a consulta ao Tribunal de Contas com suspensão dos efeitos até a resposta do TCESP; 2 – Caso não seja deferido o primeiro pedidos, que seja deferido o recurso para que não haja revisão “a menor” das aposentadorias das Requerentes; 3 – Caso também não fosse deferido o segundo pedido, que fosse deliberado por este colegiado que o BERTPREV ingressasse com ação contra as Requerentes, pleiteando decisão judicial para determinar a revisão a menor dos proventos de suas aposentadorias, ou seja, que não houvesse decisão administrativa. Após as devidas considerações e, tendo em vista o histórico e ciência do assunto pelo Conselho, este vota por unanimidade em indeferir os 3 pedidos, pelas motivações já elencadas pelo Instituto e instruídas em processo. Por fim, dada a aprovação da proposta de extensão do abono de permanência aos servidores que cumpram os requisitos da regra de aposentadoria por tempo de contribuição, baseada no artigo 3º da EC 47/05, via APP Whatsapp, com inserção nos autos do proc. adm. nº 111/2023, fls. 208/210 e absorção em minuta de PL, enviada à PMB, também constante do citado processo, em especial fls. 217, para fins de transparência e acompanhamento de todos os segurados, ratifica-se na presente reunião a mencionada deliberação. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:30 h, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues, secretário deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

Adriano Gonzaga da Costa

André Girenz Rodrigues

Jean Carlo Muniz

Fabiano Teles de Oliveira

Maria Guilherme de Almeida

Renato Martins Fernandes

Rita de Cássia Ferreira Furlan

Participantes:

Alexandre Hope Herrera

Caio Gil Pereira

Rejane Westin da Silveira Guimarães
